



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 036/2020

São Pedro do Butiá/RS, aos 10 de dezembro de 2020.

Ilmo. Sr. Ariel Fernando Heberle Vaz  
MD Presidente da  
Câmara de Vereadores

Segue junto a presente mensagem, o Projeto de Lei 036/2020, que **CONCEDE ABONO REMUNERATÓRIO POR VALE COMPRAS – 2ª PARCELA DO ANO DE 2020, A TODA EQUIPE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, DEVIDO RECURSOS ENVIADOS PELO GOVERNO FEDERAL AOS ADEPTOS AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) O município de São Pedro do Butiá, através da secretaria da saúde aderiu ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, programa este promovido pelo governo federal;
- B) Após a referida adesão nossa unidade de pronto atendimento foi avaliada pelos gestores do programa e tivemos a pontuação máxima. Com isso veio recursos, oriundo do governo federal, para premiar quem trabalha na atenção básica.
- C) A forma de repassar este valor aos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento será através de Abono Remuneratório por Vale Compras a exemplo do que foi feito nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 1ª parcela de 2020.
- D) O valor a ser repassado individualmente para todos da equipe da Unidade de Pronto Atendimento será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) indistintamente, seja qual for o cargo ocupado, pois todos trabalham em prol da atenção básica de maneira conjunta, ou seja todos são importantes e tem o mesmo valor.
- E) O recurso já está na conta, se ele não for utilizado, corre-se o risco de devolução.
- F) Lembrando que este recurso veio devido ao trabalho de todos na área de saúde, e será destinado a todos que trabalham no setor. Se não for usado o referido recurso, inevitavelmente deverá ser devolvido ao governo federal.
- G) Em face, a estas considerações, solicitamos aprovação deste projeto de lei.

Sem mais, atenciosamente.

---

Martinho Berwanger  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 036/2020.

**CONCEDE ABONO REMUNERATÓRIO POR VALE COMPRAS – 2ª PARCELA DO ANO DE 2020, A TODA EQUIPE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, DEVIDO RECURSOS ENVIADOS PELO GOVERNO FEDERAL AOS ADEPTOS AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA.**

Artigo 1º - Fica autorizado o município de São Pedro do Butiá a conceder um abono remuneratório por VALE COMPRAS, sendo este a 2ª parcela para este ano de 2020, a toda a equipe de servidores da Unidade de Pronto Atendimento, utilizando recursos enviados pelo Governo Federal aos adeptos ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.

Parágrafo Único – O abono remuneratório por VALE COMPRAS será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por servidor, dividido em vales compras de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser gasto exclusivamente no comércio de São Pedro do Butiá. Sendo que o servidor recebe o vale compras, gasta no comércio local, e estes (comércio) mediante a apresentação do vale compras e devida nota fiscal recebem o valor do vale compras junto a tesouraria municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: Manutenção Convênio PMAQ – UNIÃO e seus elementos de despesas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS .....